



ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SALGADO
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: 01 / 047

Agência Bancária: 2562

Conta Bancária: 11.499-5 / 300.313-6 / 8.253-8

PERÍODO: ABRIL 2021

| | |
|--|----------|
| Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil | 3.983,01 |
|--|----------|

| RECEITA ARRECADADA | TOTAL |
|---|-------------------------|
| IPTU | 13.934,70 |
| IRRF | 333.015,70 |
| ITBI | 17.645,00 |
| ISS | 339.935,19 |
| FPM | 895.663,40 |
| ITR | 1.066,64 |
| ICMS DESONERAÇÃO - L.C. 87/96 | 0,00 |
| ICMS | 1.545.402,19 |
| IPVA | 236.259,87 |
| IPI EXPORTAÇÃO | 654,97 |
| DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS | 3.779,53 |
| TOTAL | (I) 3.387.357,19 |

| DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO | LIQUIDADAS E PAGAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| | | PROCESSADOS (b) | NÃO PROCESSADOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES | 864.109,59 | 312.534,30 | 883.713,04 |
| Pessoal e Encargos ⁽¹⁾ | 632.274,38 | 206.216,88 | 386.286,59 |
| Juros e Encargos a Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 231.835,21 | 106.317,42 | 497.426,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | (II) 864.109,59 | 312.534,30 | 883.713,04 |
| Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ² | | (III) | 0,00 |
| Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária | (IV)= o menor entre (Ib + IIc) e III | | 0,00 |
| Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ³ | | (V)=(Ib+IIc-III) | 1.196.247,34 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS | | (VI)=(IIa+IV) | 864.109,59 |

| PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | % |
|---|--------------|
| Percentual aplicado no período | (VI/I) X 100 |
| | 25,51 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | |
|---|------------|
| Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício (a) | 349.766,13 |
| Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores (b) | 116.523,50 |
| Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução (c=a-b) | 233.242,63 |
| Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores | 0,00 |

OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

Salgado/SE, 30 de ABRIL de 2021


GIVANILDO DE SOUZA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL